



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



PROJETO DE LEI Nº 183/2022

Dispõe sobre a proibição de incentivos fiscais a empresas condenadas por corrupção de qualquer espécie ou no ato de improbidade administrativa por agente público no município de Santa Bárbara d'Oeste.

Autoria: Vereador Eliel Miranda

Rafael Piovezan, Prefeito do município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do vereador Eliel Miranda, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Santa Bárbara d'Oeste fica proibido de conceder programas de incentivos fiscais a empresas condenadas por corrupção de qualquer espécie ou ato de improbidade administrativa por agente público.

Parágrafo Único: Aplica-se o disposto neste artigo, somente àquelas empresas com decisão judicial, transitada em julgado.

Art. 2º - As empresas que celebrarem acordo de leniência, após o cumprimento das sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, especialmente o pagamento de multa pelos atos ilícitos praticados, terão suspensa a vedação prevista no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Essa Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 24 de outubro de 2022.

ELIEL MIRANDA

Vereador



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O artigo 37 da Constituição Federal afirma que são princípios norteadores da Administração Pública Direta e Indireta, dentre outros, a moralidade, legalidade e a eficiência. Desse modo, a concessão de incentivos fiscais a empresas envolvidas em corrupção ou ato de improbidade administrativa é incompatível com os preceitos do Estado Democrático de Direito.

Em consonância com o movimento ficha limpa, instaurado na política brasileira e amplamente apoiado pela população, é indispensável que as empresas que recebem incentivos fiscais também possuam reputação ilibada para merecerem tais benefícios.

Por isso solicito aos Nobres Pares sua aprovação tendo em vista a relevância da matéria versada ao interesse público.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 25 de outubro de 2022.

ELIEL MIRANDA

Vereador



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=41W8SSCJ9H5B91MF>, ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 41W8-SSCJ-9H5B-91MF



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 6016/2022.03/11/2022 16:19 - CHAVE: 41W8-SSCJ-9H5B-91MF